



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 12556/11

LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATO.

Julgam-se regulares, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

ACÓRDÃO AC2-TC-02500/2.011

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **TC Nº 12556/11**, referente à Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 01/11, do tipo menor preço, seguida do Contrato nº 039/11, realizada pela Prefeitura Municipal de Carrapateira-PB, objetivando a execução dos serviços do esgotamento sanitário, do referido município, no valor de **R\$ 1.224.742,28**(um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), e

CONSIDERANDO que foram atendidas as exigências legais pertinentes;

CONSIDERANDO os pronunciamentos escrito da Auditoria (**fls. 994/996**), e oral do Ministério Público Especial;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros integrantes da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **JULGAR REGULAR** a Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 01/11, do tipo menor preço, seguida do Contrato nº 039/11, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Publique-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara – Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa, em 29 de novembro de 2.011.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente e Relator

Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE/PB